



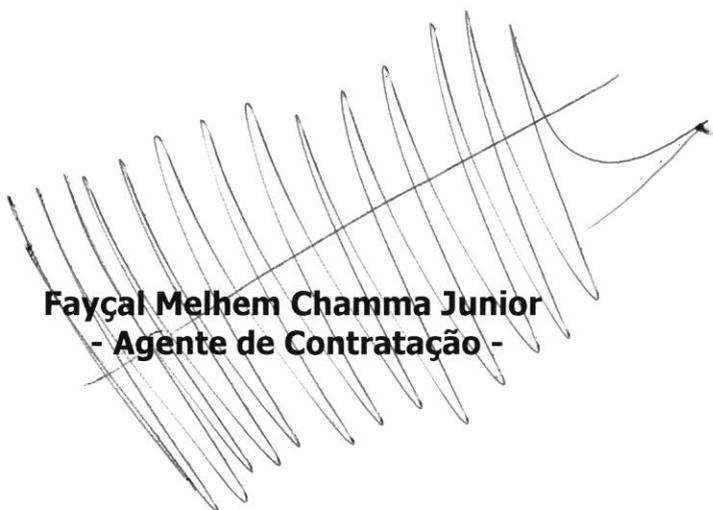
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

DECLARAÇÃO DE CANCELAMENTO
REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025

Venho pelo presente instrumento declarar **CANCELADO** o processo licitatório instaurado na modalidade Concorrência Eletrônica, registrado sob número 001/2025, tendo como objeto a contratação de empresa com comprovação de especialização técnica e registro no respectivo órgão da classe para a execução de obras de implantação de Unidade de Valorização de Recicláveis – UVR.

O referido cancelamento ocorre pelo fato da municipalidade ainda não ter executado os serviços de terraplanagem no terreno onde será implantado o empreendimento, motivo que impossibilitaria a emissão de ordem de serviços, fato que poderia acarretar problemas contratuais para a administração.

Tão logo o serviço seja efetuado, o referido certame será publicado novamente, com numeração distinta e seguindo todos os preceitos legais.



Fayçal Melhem Chamma Junior
- Agente de Contratação -

Assunto: RE: IMPUGNAÇÃO CONCORRÊNCIA UVR

De: ENGENHEIRO JOÃO VITOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
<pinhalengenharia@outlook.com>

Data: 24/07/2025, 09:38

Para: Município de Ribeirão do Pinhal - Prefeitura <pmrpinhal@uol.com.br>

CC: Alysson Henrique Venâncio Rocha <alyssonadv@yahoo.com.br>, Rafael Frizon
<rafaelsfrizon@gmail.com>, Fayçal Junior <faycaljr@hotmail.com>, Ribeirão do Pinhal
<compras.pmrpinhal@gmail.com>, Adriana Matos <adrianacmatos@hotmail.com>

Bom dia Fayçal, conforme conversado, segue em anexo protocolo junto ao Gabinete alertando sobre a obrigação do Município em realizar serviços de terraplenagem no terreno onde dar-se-á a construção da UVR, tendo em vista que até o momento não recebemos o levantamento planialtimétrico do terreno e, portanto, os custos de movimentação de terra não puderam ser atribuídos à empresa, a ser contrata pela concorrência em questão. Qualquer dúvida, coloco-me à disposição.

Att;

JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS

Engenheiro Civil

CREA: PR-152.855/D

Departamento de Obras, Indústria e Comércio

Prefeitura Municipal

Ribeirão do Pinhal - PR

De: Município de Ribeirão do Pinhal - Prefeitura <pmrpinhal@uol.com.br>

Enviado: quarta-feira, 23 de julho de 2025 10:25

Para: ENGENHEIRO JOÃO VITOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL <pinhalengenharia@outlook.com>

Assunto: IMPUGNAÇÃO CONCORRÊNCIA UVR

Bom dia, segue impugnação cadastrada no sistema

Att.

Fayçal

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR, REFERENTE À CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2025, VENHO, TEMPESTIVAMENTE, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, ESPECIFICAMENTE AO ITEM 6.3, QUE DISPÕE SOBRE A DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS COM PREÇOS SUPERIORES AO VALOR MÁXIMO FIXADO OU QUE APRESENTEM PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEL. OCORRE QUE O REFERIDO ITEM, EMBORA MENCIONE O ACÓRDÃO Nº 1455/2018 DO TCU, NÃO ESTABELECE CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA DEFINIR O QUE SERÁ CONSIDERADO INEXEQUÍVEL, O QUE COMPROMETE A SEGURANÇA JURÍDICA, A ISONOMIA ENTRE OS LICITANTES E A TRANSPARÊNCIA DO CERTAME, EM AFRONTA AO DISPOSTO NO ART. 59, §3º DA LEI 14.133/2021. A AUSÊNCIA DE PARÂMETROS OBJETIVOS PERMITE JUÍZOS SUBJETIVOS POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, O QUE PODE OCASIONAR DESCLASSIFICAÇÕES ARBITRÁRIAS. SENDO ASSIM, REQUER-SE A REVISÃO DO ITEM 6.3, COM A INCLUSÃO DE CRITÉRIOS CLAROS E PREVIAMENTE DEFINIDOS PARA A ANÁLISE DE INEXEQUIBILIDADE, COMO, POR EXEMPLO, A FIXAÇÃO DE PERCENTUAL MÍNIMO EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO OU À MÉDIA DAS PROPOSTAS, BEM COMO EXIGÊNCIA DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA NOS CASOS EM QUE A ADMINISTRAÇÃO ENTENDA NECESSÁRIO DESCLASSIFICAR PROPOSTAS POR ESSE MOTIVO. CASO A IMPUGNAÇÃO NÃO SEJA ACOLHIDA, REQUER-SE MANIFESTAÇÃO FORMAL E FUNDAMENTADA NOS TERMOS DO ITEM 10.4 DO EDITAL. TERMOS EM QUE PEDE DEFERIMENTO.

— Anexos: —

Oficio 006_2025 - protocolado.pdf

210KB



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

OFÍCIO Nº. 006/2025 / DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Ribeirão do Pinhal, 24 de Julho de 2025.

Exmo. Senhor Prefeito
Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal
Paço Municipal
Ribeirão do Pinhal/PR

Referência: Concorrência Eletrônica nº 001 / 2025 - OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE REICLÁVEIS – UVR

Cumprimentando-o cordialmente, é a presente para solicitar ao Exmo. Sr. que determine ao setor responsável a realização de terraplenagem (nos termos da implantação em anexo) no imóvel referente à matrícula nº 12.099 (ver cópia em anexo), referente à Área Institucional nº 01 do Jardim Residencial Primavera, com 4.317,20 m², onde realizar-se-á a obra de implantação de Unidade de Valorização de Recicláveis – UVR, objeto da Concorrência Eletrônica nº 001/2025.

Tal se dá em virtude de este Departamento de Engenharia ter recebido apenas o relatório de sondagem por parte da empresa contratada através do Contrato de Prestação de Serviços nº 271/2024, Pregão Eletrônico nº 066/2024, restando, até o presente momento, a entrega do levantamento planialtimétrico solicitado, necessário à elaboração de projeto e orçamentação dos custos de movimentação de terra.

Por essa razão, isto é, pela ausência de topografia, os serviços de terraplenagem não foram incluídos na documentação técnica da concorrência em questão e, conforme item V (Movimentação de Terra) do Memorial Descrito, ficaram à cargo da Prefeitura Municipal.

Deste modo, sem que o Município entregue o terreno em condições de início de obra, a Ordem de Serviços terá efeito nulo. Ademais, a emissão indevida da mesma poderia ensejar em solicitações de aditamento de prazo e, futuramente, reajustamento de proposta. Em suma, a regularização do terreno por parte do Município se faz urgente para salvaguardar os recursos municipais, em conformidade ao princípio da economicidade pública.

Sendo o que tínhamos a solicitar, reiteramos préstimos de elevada estima e consideração.

RECEBIDO
Em 24/07/25 Horas
Nome: **Jeani ABC**
Setor: **Gabinete**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

João Vitor Siqueira Santos
Engenheiro Civil
CREA/PR 152 855/D

JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/PR 152855/D

José Felipe da Silva Galdino
Arquiteto e Urbanista
CAU A2870495

José Felipe da Silva Galdino
Arquiteto e Urbanista
CAU-PR A2870495

Rua Paraná, 243 - Caixa Postal 15 - CEP 86.490-000 - Fone/Fax: (043) - 3551 8303
<http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br> - e-mail: pinhalengenharia@outlook.com

Geral

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2024 – ID 9312476

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 09/2024

Pelo presente instrumento particular doravante denominado CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, inscrito no CNPJ sob nº 75.442.756/0001-90, com sede à Avenida Brasil, 1.229, Paço Municipal, Cambará - PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal de Cambará, WALCIR JOAQUIM, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 12.493.895-3, inscrito no CPF/MF sob nº 158.794.388-30, e, de outro lado a empresa AVG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.430.705/0001-78 com sede na RUA RUA VER JOSE DE MOURA BUENO, Nº 410, 0, CENTRO Município de IBAITI - PR, neste ato representado pelo seu(s) sócio(s) proprietário(s) VINICIUS CARDOSO SALIBA COSTA, tendo em vista o que consta na Concorrência Eletrônica nº 09/2024, tem, entre si, ajustado o PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2024 – ID 9312476, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ATÍLIO BETINI E ESPAÇO PET, que se regeza pelas normas da Lei 14.133/2021, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução de 23 de julho de 2025 para 21 de setembro de 2025, em conformidade com o Art. 6º, Inciso XVII e Art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial e do primeiro aditivo que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, firmam o presente Termo de Aditivo em três vias de igual teor e forma, que lidas e achadas conformes, assinadas pelas partes.

Cambará - PR, 23 de julho de 2025.

WALCIR JOAQUIM
PREFEITO

CONTRATADA
VINICIUS CARDOSO SALIBA COSTA
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR
PREGÃO ELETRÔNICO 41/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/E E EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE BATERIA PARA O PROJETO PROCUCA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/08/2025 ATÉ ÀS 09h.

INÍCIO DA SESSÃO: 08/08/2025 À PARTIR DAS 09:01h.

LOCAL: www.blicompras.org.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambara@gmail.com e Portal Transparência Cambará, 23 de julho de 2025.

WALCIR JOAQUIM
Prefeito
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR
DISPENSA nº 112/2025

Processo nº 1194/2025 – Secretaria Municipal de Saúde.

Homologo para todos os fins de direito, o objeto da Dispensa de Licitação nº 112/2025, à empresa vencedora E R COMERCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ 00.097.340/0001-82, tendo como objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO ÔNIBUS VOLARE PLACA SDS 5H76. O valor global é de R\$ 1.936,00 (um mil, novecentos e trinta e seis reais) e está em conformidade com o Artigo 75, I, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Cambará – PR, 23 de julho de 2025.

WALCIR JOAQUIM
PREFEITO
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR
DISPENSA nº 113/2025

Processo nº 1489/2025 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Homologo para todos os fins de direito, o objeto da Dispensa de Licitação nº 113/2025, à empresa vencedora E R COMERCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ 00.097.340/0001-82, tendo como objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA MANUTENÇÃO CAMINHÃO MB BASCULANTE PLACA ADO1311. O valor global é de R\$2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais) e está em conformidade com o Artigo 75, I, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Cambará – PR, 24 de julho de 2025.

WALCIR JOAQUIM
PREFEITO
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR
DISPENSA nº 114/2025

Processo nº 1509/2025 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Homologo para todos os fins de direito, o objeto da Dispensa de Licitação nº 114/2025, à empresa vencedora PAULO HENRIQUE DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ 35.643.288/0001-05, tendo como objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO FORD CARGO PLACA BBW 8781. O valor global é de R\$ 2.069,00 (dois mil e sessenta e nove reais) e está em conformidade com o Artigo 75, I, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Cambará – PR, 24 de julho de 2025.

WALCIR JOAQUIM
PREFEITO
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR
PREGÃO PRESENCIAL 43/2025

LICITAÇÃO LOCAL EXCLUSIVA PARA MEI/E E EPP

OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DOCES PARA OS EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

ABERTURA: 07/08/2025 às 09h

LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO - CAMBARÁ - PR.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambara@gmail.com e Portal Transparência Cambará, 24 de julho de 2025.

WALCIR JOAQUIM
PREFEITO

ARTIGO

Transtornos mentais em crianças: Saiba identificar os sinais

Durante a infância, as crianças adquirem habilidades, ganham segurança e começam a conhecer mais o ambiente que as cerca. Durante esse período também podem surgir transtornos psicológicos devido à dificuldade de lidar com emoções desconhecidas. Pode ser desafiador para pais e professores conseguirem identificar se uma criança está com algum transtorno mental. Vale ressaltar que podem aparecer em qualquer idade. Preste atenção aos sinais, como mudanças no comportamento, como aumento da irritabilidade, tristeza profunda ou desinteresse por atividades que antes gostava. Alguns indícios de condição psicológica incluem alterações de humor, isolamento social, dificuldades de con-

centração, mudanças no apetite, entre outros. Observe se esses sinais são persistentes e afetam o comportamento da criança em diversas situações. Eles podem ser indicativos de um transtorno de ansiedade ou até mesmo o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). Na escola pode surgir o aumento da dificuldade do pequeno com os exercícios em sala de aula, distanciamento dos colegas, maior irritabilidade, comportamentos agressivos com os colegas de sala, agressão física ou ameaças, apatia, entre outros. O diagnóstico deve ser feito por um psicólogo ou psiquiatra. O profissional de saúde vai ajudar a criança a expressar seus sentimentos, pensamentos e comportamentos.

Procure atendimento ao perceber dificuldades da criança ao lidar com suas emoções. O tratamento inclui psicoterapia. A medicação vai depender do transtorno apresentado e, muitas vezes, nem se faz necessário. Busque ajuda profissional para obter o tratamento adequado. Além disso, crie um ambiente saudável, seguro e em que a criança possa expressar seus sentimentos.

(*) Luciana Brites é CEO do Instituto NeuroSaber, psicopedagoga, psicomotricista, mestre e doutoranda em desenvolvimento pelo Mackenzie, palestrante e autora de livros sobre educação e transtornos de aprendizagem. Instituto NeuroSaber <https://institutoneurosaber.com.br>

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR
PREGÃO ELETRÔNICO 42/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/E E EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE TEATRO PARA O PROJETO PROCUCA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/08/2025 ATÉ ÀS 14h.

INÍCIO DA SESSÃO: 12/08/2025 À PARTIR DAS 14h01.

LOCAL: www.blicompras.org.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambara@gmail.com e Portal Transparência Cambará, 24 de julho de 2025.

WALCIR JOAQUIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR.

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO 001/2025, P.A. 185/2025.

Venho pelo presente instrumento, revogar a concorrência eletrônica 001/2025 o qual teve como objeto a contratação de empresa com comprovação de especialização técnica e registro no respectivo órgão da classe para a execução de obras de implantação de Unidade de Valorização de Resíduos – UVR. Tal revogação se justifica devido a municipalidade ainda não ter executado os serviços de terraplanagem no terreno onde será implantado o empreendimento. Registre-se e Publique-se. Ribeirão do Pinhal, 24 de julho de 2025.

Fayçal Melhem Chamma Junior

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR.

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO 001/2025, P.A. 185/2025.

Venho pelo presente instrumento, revogar a concorrência eletrônica 001/2025 o qual teve como objeto a contratação de empresa com comprovação de especialização técnica e registro no respectivo órgão da classe para a execução de obras de implantação de Unidade de Valorização de Resíduos – UVR. Tal revogação se justifica devido a municipalidade ainda não ter executado os serviços de terraplanagem no terreno onde será implantado o empreendimento. Registre-se e Publique-se. Ribeirão do Pinhal, 24 de julho de 2025.

Fayçal Melhem Chamma Junior

Agente de Contratação

TRIBUNA DO VALE

O Diário da nossa região
Fundado em agosto de 1995



TV Editora e Gráfica
CNPJ 28.454.259/0001-21

Rua Antônio de Castro Vilas Boas, 138 - P. Vista Alegre
Santo Antônio da Platina, PR
Fone: 43-99989-7210

Impressão - TV Editora e Gráfica

CNPJ 28.454.259/0001-21

Rua Antônio de Castro Vilas Boas, 138,

Parque Vista Alegre

Santo Antônio da Platina, PR - Fone/Fax: 43-35344114

Diagramação/Comercial

(43) 99619-9645

tribunadovale@gmail.com

Jornalista Responsável

Gládis Maria Santoro Biaggioni - MTB 31818-5P

Vendas Assinatura - Anual R\$ 250,00 / Semestral R\$ 150,00

Circulação: Abatiá | Andará | Arapoti | Bandeirantes | Barra do Jacaré | Cambará | Carlópolis | Conselheiro Mairink | Figueira | Guapirama | Ibatí | Itambaracá | Jaboti | Jacarezinho | Jaguarialva | Japira | Joaquim Távora Jundial do Sul | Pinhalão | Quatiguá | Ribeirão Claro | Ribeirão do Pinhal | Salto do Itararé | Santana do Itararé | Santo Antônio da Platina | São José da Boa Vista | Senegés | Siqueira Campos | Tomazina | Wenceslau Braz.

* Os artigos assinados não representam necessariamente a opinião do jornal, sendo de exclusiva responsabilidade de seus respectivos autores.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-Feira, 24 de julho de 2025

Ano VIII

Edição n.º 1566

Total de Páginas: 004

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO 001/2025. P.A. 185/2025. Venho pelo presente instrumento, revogar a concorrência eletrônica 001/2025 o qual teve como objeto a contratação de empresa com comprovação de especialização técnica e registro no respectivo órgão da classe para a execução de obras de implantação de Unidade de Valorização de Recicláveis - UVR. Tal revogação se justifica devido a municipalidade ainda não ter executado os serviços de terraplanagem no terreno onde seá implantado o empreendimento. Registre-se e Publique-se. Ribeirão do Pinhal, 24 de julho de 2025. Fayçal Melhem Chamma Junior Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 79/2025

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº003/2025, de seleção de pessoal para contratação temporária e composição de cadastro de reservas para o cargo de MOTORISTA no Município de Ribeirão do Pinhal - PR, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal n.º 1.758/2016 e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE,

I – CONVOCAR os candidatos abaixo, aprovados no 003/2025 classificados conforme publicação em Diário Oficial em 16/07/2025, homologado pelo Decreto n.º 085/2025 de 16 de Julho de 2025, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos Municipal, na Rua Paraná, 983 - Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

MOTORISTA4

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Pedro Alves De Paula Junior	1º